

PROJETO DE LEI Nº26, de 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), adicionando recursos do orçamento do município.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), oriundo de recurso de Assistência Financeira Complementar, conforme Portaria MDS nº 886, de 19 de maio de 2023.

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensas de Interstício

Em 28/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 28/09/2023

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Em 28/09/2023



APROVADO

Em 28/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 117/2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi enviado à Comissão de Justiça e Redação de Leis desta Casa, o Projeto de Lei nº 026/2023 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

A iniciativa do Projeto tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

No mérito, o Projeto tem amparo nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Está obedecida a técnica Legislativa.

Assim sendo, considero o Projeto constitucional legal, jurídico e tecnicamente correto, razão pela qual voto pela sua aprovação.

NELDSO N N S C I M E N T O D A S I L V A - R E L A T O R

VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Parecer 117/2023 e o Projeto de Lei nº 026/2023, entendeu por bem acatar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer supra, e no Projeto em questão, recomendando ainda ao Plenário, a sua aprovação.

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 117/2023 e do Projeto 026/2023

IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 117/2023 e do Projeto 026/2023

NELDSO N N S C I M E N T O D A S I L V A

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 117/2023 e do Projeto 026/2023

JOSE MATIAS MOARAIS DO NASCIMENTO

Sala das Comissões Euclides Mota em 28 de setembro de 2023

Em 28/09/2023

Aprovado em 1ª e 2ª Votação

Presidente
Luciano dos Santos Filho

APROVADO

Em 28/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

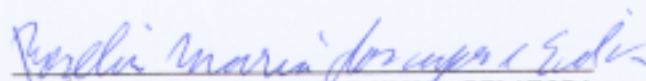
PARECER Nº 021/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 026/2023, CUIA EMENTA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Foi encaminhado a C.F.O desta Casa, o Projeto de Lei nº 026/2023 do Executivo Municipal, para emissão do competente Parecer.

Requer a Sr.ª Prefeita autorização para abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar, destinado a diversas Ações no Município de Surubim, no valor de R\$ 800.000,00

Em seu art. 1º este Projeto descreve as dotações e destinação destes recursos, nominando ainda a anulação das dotações nesse referido valor.

Com essas constatações, sou favorável a aprovação deste Projeto. **É o Parecer!**


ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA - RELATORA

VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após avaliar e discutir o Projeto de Lei 026/2023 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar o Voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer 021/2023 e recomendar ao Plenário a Aprovação do Projeto ora apresentado.

Voto do Presidente da CFO pela Aprovação


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação


ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

Voto do Membro da CFO pela Aprovação


GERALDO SEVERIDO LIRA DA SILVA

Sala das Comissões e do Plenário Euclides Mota, em 28 de setembro de 2023.